



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 26.

EDIÇÃO DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM 11/09/2023

## RESOLUÇÃO Nº005/2023

*Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tenório – PB para o quadriênio 2024/2028.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231, de 28 de dezembro de 202 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma da Lei Municipal nº 336, de 08 abril de 2019 e suas alterações, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tenório – PB para o quadriênio 2024/2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I – JOANA DE SOUTO GOMES;
- II – TATIANE MARIA DA SILVA FERNANDES ;
- III – ANDRIELLE MIKAELLE BEZERRA DA SILVA.

**Art. 3º** O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 11.09.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 15.09.2023, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenório – PB, 11 de setembro de 2023.

**Lionizia Alves da Costa**

Presidente do CMDCA de Tenório - PB